



LEI Nº 2195/2021

DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Implementa o mês de conscientização, orientação e combate as fakenews no município de Perdizes/MG dá outras providências”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído o mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no Município de Perdizes a ser realizada anualmente no mês de outubro

Art. 2º-No mês de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso a comunidade, podendo estender as escolas e órgãos públicos.

Art. 3º-O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS

Art. 4º- A instituição do mês da conscientização, orientação e combate as FAKE NEWS, no Município de Perdizes, tem como objetivos:

I - Promover campanhas educativas na cidade de Perdizes, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens fakenews, visando a conscientização das pessoas;





P R E F E I T U R A D E
PERDIZES

II- Dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, propagação e reprodução de mensagens fakenews.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal

